REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 100/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6ACA-CDAC-99B4-8E80

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui a Semana Municipal do Brincar e dá Outras Providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 100/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída, no Município de Ibitinga, a Semana Municipal do Brincar, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio, na semana do dia 28, consolidada em 1998 como o Dia Internacional do Brincar.

Art. 2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

